



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6779/2007

Ementa

INSTITUI O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA OSTEOPOROSE.

Data da Norma

06/03/2007

Data de Publicação

09/03/2007

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9630/2006 - Autoria: José Antônio Kachan

Status de Vigência

Execução suspensa

Observações

Veto Total Rejeitado

SAÚDE - campanhas/programas

PROMOÇÃO SOCIAL - campanhas/programas

PROMOÇÃO SOCIAL - idoso.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 173.408.0/0-00 suspendendo a vigência e a eficácia da Lei até o julgamento final da Ação.

Autor: JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Histórico de Alterações

Data da Norma

06/10/2009

Norma Relacionada

Decreto Legislativo nº 1280/2009

Efeito da Norma Relacionada

Insubsistente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls Fls 32
proc 47714
Cris

(Proc. 47.714)

LEI Nº. 6.779, DE 06 DE MARÇO DE 2007

Institui o PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA OSTEOPOROSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 27 de fevereiro de 2007, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA OSTEOPOROSE, para promoção de atividades educativas e preventivas relacionadas à osteoporose, a saber:

- I – realização de palestras, cursos e seminários;
- II – orientação;
- III – exibição de filmes, materiais e equipamentos;
- IV – distribuição de material informativo, panfletos e *folders*.

Art. 2º. O cumprimento desta lei far-se-á em parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de março de dois mil e sete (06/03/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de março de dois mil e sete (06/03/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa